



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
EDITAL PRG Nº 017/2021  
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS  
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB  
SISU 1ª EDIÇÃO/2021  
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA  
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO I

**ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA (Anexo II)**

Para cada membro do núcleo familiar, citado no ANEXO II, que incluirá, também, o próprio candidato, deverá ser anexado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento (para os menores de 16 anos), e no mínimo, dois documentos listados neste Anexo, além da apresentação obrigatória da Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

**OBS - I:** A Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita para CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL deverá ser realizada, apenas, com a apresentação de **Comprovante de Inscrição do Cadastro Único (CadÚnico)**, de que trata o item 7, deste anexo. Este comprovante substituirá toda documentação exigida para comprovação de renda bruta dos Integrantes do Núcleo Familiar.

**OBS - II:** Para quem não tem obrigatoriedade de declarar IMPOSTO DE RENDA é obrigatória a apresentação da seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

**1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS, SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS PÚBLICOS**

- 1.1) 3 (três) Contracheques relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, originais e legíveis; ou holerites ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa com carimbo contendo o CNPJ da mesma e o valor do salário percebido bruto e líquido (**mensal e atual**). Documento a ser apresentado pelos integrantes da família e estudante que têm vínculo de trabalho.

**ATENÇÃO:** Para servidores públicos e empregados públicos, a apresentação dos contracheques relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, originais e legíveis é obrigatória, a fim de comprovar o vínculo com o setor público.

- 1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
EDITAL PRG Nº 017/2021  
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS  
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB  
SISU 1ª EDIÇÃO/2021  
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA  
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- 1.3) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- 1.4) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou comprovante do e-social com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a);
- 1.5) 3 (três) extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.
- 1.6) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- 1.7) Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>  
– Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- 1.8) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui carteira de trabalho preencher e assinar DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (Anexo VII).
- 1.9) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui conta bancária ativa, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA (Anexo VIII).

**ATENÇÃO:** Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.